



Ofício/Gabs nº 1364/2023

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

Referência: Processo SCC 6327/2023

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício GAB/PGE nº 294/2023, informamos que a Secretaria de Estado da Educação buscou instrumentos legais que regulamentassem o processo de encerramento de parceria entre o Estado e as Associações de Pais e Professores (APPs) de escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, prioritariamente, o pagamento de débitos trabalhistas cujos bloqueios judiciais têm afetado o Programa PDDE/FNDE/MEC.

A partir da publicação do Decreto Estadual nº 2.399/2022, que normatiza a Lei nº 8.490/22, a qual autoriza esta Secretaria a realizar o pagamento de débitos decorrentes de condenações ou de acordos judiciais relacionados a profissionais que tenham vínculo de emprego com as APPs e os processos tenham sido ajuizados até a data de publicação desta Lei, a nossa Consultoria Jurídica, divulgou no site desta Pasta, pelo link: <https://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/31786-apps-pagamento-de-debitos-trabalhistas>, as orientações para formalização de requerimento pelo credor, a ser processado na forma de processo administrativo específico.

Em 17/03/2023, foi encaminhado às Coordenadorias Regionais de Educação, o Ofício Circular nº 72/2023/SED/DIEN, Processo SED 48425/2023, com as informações do site da SED para que fossem divulgadas aos presidentes das APPs.

Por oportuno, informamos também, que a ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 988 Santa Catarina suspendeu as decisões judiciais proferidas pela Justiça do Trabalho do Estado de Santa Catarina, as quais determinaram o bloqueio, penhora ou sequestro sobre verbas (PDDE) repassadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estabelecendo a imediata devolução das verbas bloqueadas para o atendimento aos fins a que se destinam os valores. Por fim, lembramos que tal devolução não compete à Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhor
ANDRÉ EMILIANO UBÁ
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos
Procuradoria-Geral do Estado
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S20BWR28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 29/05/2023 às 13:43:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzI3XzYzMzFmJyM19TMjBCV1lyOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006327/2023** e o código **S20BWR28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

OFÍCIO GAB/PGE Nº 371/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SCC 6327/2023

Senhor Diretor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 1077/SCC-DIAL-GEAPI, de 27 de abril de 2023, referente à Moção nº 0441/2023, subscrita pelo Deputado Emerson Stein, acerca de solução para os processos trabalhistas a fim de desbloquear as verbas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinadas às Associações de Pais e Professores (APPs), para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação -SED (p. 09).

Atenciosamente,

ANDRÉ EMILIANO UBA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

Senhor

MARCELO MENDES

Diretor de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QO622H3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ EMILIANO UBA** (CPF: 039.XXX.669-XX) em 30/05/2023 às 15:23:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:35 e válido até 30/03/2118 - 12:32:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzI3XzYzMzFmJyM19RTzYyMkgzWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006327/2023** e o código **QO622H3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1520/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 0441/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, encaminho o Ofício GAB/PGE nº 371/2023, da Procuradoria-Geral do Estado, que remete o Ofício/Gabs nº 1364/202, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito de solução para os processos trabalhistas a fim de desbloquear as verbas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), destinadas às Associações de Pais e Professores (APPs).

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A22RKF76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 30/05/2023 às 16:40:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2MzI3XzYzMzFmJyM19BMjJSS0Y3Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006327/2023** e o código **A22RKF76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.